

**Deliberação CBH –AT, nº ,16 de fevereiro de 2011.**

*Aprova calendário, e constitui Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral para as eleições do Comitê do Alto Tietê e dos Subcomitês, para o mandato 2011/2013, e dá outras providências.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – CBH-AT,

**Considerando** a necessidade de definir normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários dos recursos hídricos e das demais organizações da Sociedade Civil da área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e respectivos Subcomitês, de forma a se garantir a realização de processo integrado de eleição dos membros do CBH-AT e dos Subcomitês, criado pela Lei 7.663/91,

**Considerando** o disposto do parágrafo 2º do artigo 9º referente ao Estatuto do CBH-AT que trata da nova composição da Sociedade Civil e seus representantes,

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o seguinte calendário para o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil (usuários de recursos hídricos e entidades civis) e para eleição aos cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário-executivo do Comitê do Alto Tietê e dos Subcomitês:

I – **17 de fevereiro de 2011** – data limite para a Secretaria Executiva efetuar a publicação de edital;

II – **21 a 25 de fevereiro de 2011** - datas de início e término de novos cadastramentos e atualização dos já cadastrados dos usuários de recursos hídricos e das entidades da Sociedade Civil, conforme Ficha de Inscrição a ser proposta e divulgada pela Secretaria Executiva do Comitê do Alto Tietê;

III – **04 de março de 2011** – data limite para divulgação preliminar dos inscritos;

IV – **até 11 de março de 2011** – prazo para apresentação de pedidos de impugnação e de recursos;

V – **até 19 de março de 2011** – prazo para divulgação final dos habilitados;

VI – **26 de março de 2011** – realização da Assembléia Geral para eleição das entidades representantes da Sociedade Civil (usuários de recursos hídricos e entidades civis), em local e horário a serem definidos pelas Secretarias Executivas do Comitê do Alto Tietê e dos Subcomitês;

VII – **31 de março de 2011** - data de realização de Reunião Ordinária do Comitê do Alto Tietê, para posse dos novos representantes e eleição da Diretoria do CBH-AT.

**Parágrafo primeiro** – A Secretaria Executiva do Comitê do Alto Tietê deverá efetuar a averiguação de documentos pertinentes às entidades da Sociedade Civil, quando da realização da Assembléia Geral prevista no inciso VI deste artigo.

**Parágrafo segundo** – As Secretarias Executivas dos Subcomitês da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê deverão efetuar a averiguação de documentos pertinentes às entidades da Sociedade Civil, quando da realização da Assembléia Geral prevista no inciso VI deste artigo e providenciar a reunião ordinária do Subcomitê para a posse dos novos representantes e eleição da Diretoria respeitando o calendário acima mencionando.

**Artigo 2º** – Fica constituída Comissão Eleitoral, do Comitê do Alto Tietê, com a finalidade de:

- a) - fazer o novo cadastramento e atualização dos já cadastrados da Sociedade Civil, conforme aprovado na Deliberação nº de 13/02/09, em seu artº 5º;
- b) - fazer a análise das novas inscrições, com a verificação do seu enquadramento segundo setores e segmentos da Sociedade Civil previstos no Estatuto do CBH-AT, no regulamento das eleições do Comitê do Alto Tietê e na legislação vigente atinente aos Comitês de Bacia;
- c) - aceitar ou rejeitar as novas inscrições;
- d) - julgar os pedidos de impugnação e de recursos, no período previsto nesta deliberação;
- e) - analisar a área de abrangência da entidade com vista sua habilitação para representação na plenária do Alto Tietê ou Subcomitês.
- f) - ajustar, se necessário, os prazos e cronograma do processo eleitoral do Comitê do Alto Tietê.

**Parágrafo único** - A Comissão Eleitoral do Comitê do Alto Tietê será composta por **3** representantes por segmento, indicado por seus pares instituída na Plenária do CBH-AT, realizada em 27.04.2009.

**Artigo 3º** - A Comissão Eleitoral deverá definir as regras do processo eleitoral da Sociedade Civil Organizada, atendendo aos seguintes requisitos: definição de data, local com salas para votação por segmento, horário de abertura e fechamento das urnas, horário para início de apuração, local de apuração, fiscalização para período de votação e apuração.

**§ 1º**– A Comissão Eleitoral deverá formar uma mesa de credenciamento e indicar o Presidente e 2 auxiliares por sala receptora dos votos.

**§ 2º**- O eleitor deverá se identificar por meio de documento oficial com foto.

**Artigo 4º** – Na reunião plenária do CBH-AT, para eleição da sua Diretoria (presidente, vice-presidente e secretário-executivo), prevista para o dia **31 de março de 2011** os prefeitos, reunidos em plenária específica, escolherão, entre seus pares, os 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, para comporem o Plenário do CBH-AT.

**Parágrafo Único** – Durante a plenária específica, mencionada no caput deste artigo, os prefeitos escolherão, entre seus pares, aqueles (titular e suplente) que representarão o CBH-AT nos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CRH e de Saneamento - CONESAN.

**Artigo 5º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2011.

**Marco Aurélio  
Bertaioli**

Presidente

**Marco Antonio Palermo**

Vice-Presidente

**Maria Emilia Botelho**

Secretária Executivo

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ**

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ - CBH-AT			
MODELO II - Deliberação CBH-AT nº 04/09, DE 27 de abril de 2009.			
INSCRIÇÃO DE USUÁRIOS E DE ORGANIZAÇÕES CIVIS (inclusive entidades associativas)			
<b>1. NOME DA ENTIDADE</b>			
<b>2. PROTOCOLO NÚMERO</b>			
<b>3. SEGMENTO/CATEGORIA AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR</b>			
<b>USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL</b>			
Entidades públicas, municipais e privadas			
Entidades e organizações comunitárias			
Entidades ligadas a indústria, comércio, prestação de serviços e mineração			
Entidades vinculadas a irrigação e uso agropecuário			
Universidades, Instituto de Ensino Superior e Entidades de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico			
Entidades Ambientalistas, Sindicatos e Associações Técnicas e Governamentais			
<b>4. REGIÃO DE ATUAÇÃO</b>			
SUPRA REGIONAL - TODA A ÁREA DO CBH-AT		REGIONAL - ÁREA DE SUBCOMITÊS	
<b>5. PRETENDE PARTICIPAR DE:</b>			
COMITÊ ALTO TIETÊ		SUBCOMITÊ ALTO TIETÊ-CABECEIRAS	
		SUBCOMITÊ BILLINGS-TAMANDUATÉ	
		SUBCOMITÊ COTIA-GUARAPIRANGA	
		SUBCOMITÊ JUQUERI-CAITAREIRA	
		SUBCOMITÊ PINHEIROS-PIRAPORA	
<b>6. ENDEREÇO PARA CONTATO / CORRESPONDÊNCIA</b>			
Rua/aven			Bairro
CEP	Município/UF		CNPJ
Telefone	Fax		e-mail
<b>7. REGISTRO EM CARTÓRIO OU JUNTA COMERCIAL</b>			
Cartório		Data	Cidade/UF
<b>8. REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Rua/aven			Bairro
CEP	Município/UF		CPF
Telefone	Fax		e-mail
<b>9. REPRESENTANTE NA PLENÁRIA ELETIVA</b>			
Rua/aven			Bairro
CEP	Município/UF		CPF
Telefone	Fax		e-mail
<b>10. REPRESENTANTE NO COMITÊ OU SUBCOMITÊ (caso eleito)</b>			
Rua/aven			Bairro
CEP	Município/UF		CPF
Telefone	Fax		e-mail
<b>DECLARAÇÃO</b>			
<i>Declaro ter ciência e estar de acordo com as Normas, Procedimentos e Critérios estabelecidos para o processo eleitoral do CBH-AT constantes no Estatuto do CBH-AT</i>			
Nome legível - representante legal		Assinatura	
Nome legível - representante na Plenária eletiva		Assinatura	
Nome legível - representante no Comitê (caso eleito)		Assinatura	
<b>PROTOCOLO</b>			
<b>1. NOME DA ENTIDADE</b>			
<b>NÚMERO</b>		<b>DATA/LOCAL</b>	
		<b>INSCRITO POR</b>	



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ (CBH-AT)									
MODELO IV - Deliberação CBH-AT nº 04/09, de 27 de abril de 2009.									
RECURSO E IMPUGNAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE HABILITAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL									
<b>1. NOME DA ENTIDADE</b>									
<b>2. PROTOCOLO NÚMERO</b>									
<b>3. RECURSO OU IMPUGNAÇÃO</b>									
<b>4. PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL (não preencher)</b>									
<b>Responsável:</b>					<b>Local/Data:</b>				
Nome representante legal					Assinatura				
Local					Data				
Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral					Assinatura				
Local					Data				